



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, celebrado entre COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – CADA e a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES, na forma abaixo:

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, a **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES**, doravante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.276.936/0017-36, com sede da filial em Av. Humberto Calderaro Filho, nº 455, 6º andar, sala 615 e 616, Ed. Cristal Tower, bairro Adrianópolis, nesta cidade, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto retificar a **CLÁUSULA DÉCIME TERCEIRA** do Termo de Contrato 003/2022, assim, onde se lê:

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela representante do Setor de Contabilidade – DAF, Sra. Renata Bezerra de Melo, CPF – 640.016.792-72, matrícula 0020, ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Leia-se: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante designado através de Portaria a ser publicada em site oficial da Companhia, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitam com as disposições deste Termo.





CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 09 de junho de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

DocuSigned by:

D5FE8B7B608547A

BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CADA

Diretor-Presidente

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

